



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N.º 300/2009

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNETAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.07	GERÊNCIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	.0005 EDUCAÇÃO		
12.361.0005.2.019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Equipamento e Material Permanente		
(447) 4.4.90.52.00	Fonte: 01 - Tesouro		50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - As alterações promovidas por esta lei não alteram os programas definidos no PPA - Plano Plurianual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de uma dotação para outra na mesma atividade.


Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 03 de março de 2009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliane Aparecida Gomes
Secretária Municipal de Governo, Adm. e Finanças